

CONVITE PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES

PROGEA

Programa Governação e Ambiente

(Despacho n.º 9253/ 2023, 8 setembro)

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Autoridade Contratante deste convite:

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Aviso de responsabilidade:



Nem o Camões, I.P. nem qualquer indivíduo agindo em seu nome é responsável pela utilização que possa ser dada às informações que se seguem. As designações e a apresentação dos materiais e dados usados neste documento não implicam a expressão de qualquer opinião da parte do Camões, I.P., da Cooperação Portuguesa ou do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal relativamente ao estatuto jurídico de qualquer país, território, cidade ou zona, ou suas autoridades, bem como a expressão de qualquer opinião relativamente à delimitação das suas fronteiras ou limites. A referência a projetos, programas, produtos, ferramentas ou serviços específicos não implica que estes sejam apoiados ou recomendados pelo Camões, I.P., concedendo-lhes preferência relativamente a outros de natureza semelhante, que não são mencionados ou publicitados.

Contacto: Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. | Ministério dos Negócios Estrangeiros | Avenida da Liberdade, 270, 1250-149 Lisboa, Portugal | Tel. +351213109100 | geral@camoes.mne.pt

Declaração de Missão e Visão de Privacidade:

Missão: o Camões, I.P. estabeleceu como prioridade das suas políticas internas, a proteção dos Dados Pessoais que trata no âmbito das suas atribuições.

Visão: o Camões, I.P. assumiu o compromisso de cumprir os princípios de tratamento e direitos dos titulares dos dados de acordo com o Regulamento (EU) 2016/679.

Valor da privacidade: os Dados Pessoais assumem um papel de relevância para o Camões, I.P., sendo tratados de forma a garantir um elevado nível de privacidade e um controlo total por parte de cada Titular dos Dados em conformidade com a Política de Privacidade disponível em: <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/transparencia/politica-de-privacidade>

1. Plano de trabalho

Etapas	Data
Receção das propostas admitidas	26-10-2023
Reunião de avaliação das propostas	30-10-2023
Redação do relatório preliminar	30-10-2023
Comunicação do relatório preliminar aos interessados	17-11-2023
Apreciação de alegações em sede de audiência prévia	05-12-2023
Redação da proposta de relatório final	05-12-2023
Aprovação do relatório final	06-12-2023
Comunicação e publicação do relatório final	07-12-2023

2. Membros da Comissão de Avaliação

Nome	Organização
Ricardo Victória, Vice-Presidente	Camões, IP
Marco Rebelo, Secretário-Geral do Ambiente	Fundo Ambiental

Os membros da Comissão de Avaliação leram o Código de Ética da Avaliação e as normas para evitar conflitos de interesses, do Camões, IP, e assinaram declarações de objetividade, imparcialidade e ausência de conflitos de interesses.

3. Conclusões preliminares

A Comissão de Avaliação subscreveu por unanimidade o relatório preliminar de avaliação e a respetiva listagem ordenada de propostas, enviados em 17.11.2023 a todos os requerentes pelo secretariado do Convite assegurado pelo Camões, I.P., nos termos seguintes:

Convite PROGEA

Candidaturas até 26 de outubro de 2023, 12h00 de Lisboa

N.º	REQUERENTE PRINCIPAL	NOME DO PROPOSTA	PAÍS(ES) BENEFICIÁRIOS	PEDIDO SUBVENÇÃO	ADMISSÃO	AValiação
PROGEA-03	TESE - Associação para o Desenvolvimento pela Tecnologia, Engenharia, Saúde e	AGRICULTURA BIOLÓGICA COMO FATOR DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA NO DISTRITO DE MÉ-ZÓCHI (PABAC-MZ)	São Tomé e Príncipe	908 730,83 €	SIM	97,60
PROGEA-01	Sociedade Portuguesa para Estudo das Aves	Reforço das Organizações de Cidadãos para a Proteção da Natureza em Ambientes Insulares	São Tomé e Príncipe e Cabo Verde	931 526,75 €	SIM	85,00
PROGEA-09	Associação Marquês de Valle Flor	Resiliência Climática, Conservação e Transição Energética da Porta de Oura da Amazônia	Colômbia	987 600,00 €	SIM	83,40
PROGEA-04	Peace Parks Foundation	Uma Costa Próspera de Elefantes	Moçambique	997 304,00 €	SIM	75,70
PROGEA-06	ADPM - Associação de Defesa do Património de Mértola	MONTRA – Melhoria e Otimização das Redes de Energia e Água para a Transição Verde de Monte Trigo	Cabo Verde	890 421,37 €	SIM	71,90
PROGEA-11	Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais	Acessar STP - Atuar e Capacitar as Entidades para Soluções Sustentáveis, Autónomas e Replicáveis	São Tomé e Príncipe	455 139,97 €	SIM	69,00
PROGEA-08	Associação Casa Comum da Humanidade	Paris +10 - A Caminho de Belém do Pará 2025	PALOP, Timor-Leste e Brasil	572 187,43 €	SIM	67,40
PROGEA-02	Associação Casa Comum da Humanidade	CLIMATE – PAÍSES DE LINGUA PORTUGUESA NA LIDERANÇA DA CONTABILIDADE E GOVERNAÇÃO DO SISTEMA TERRESTRE ENQUANTO PATRIMÓNIO	CPLP	928 532,13 €	SIM	66,90
PROGEA-05	Associação Natureza Portugal	Tubarões e Raias na Macaronésia - Plano de ação para a gestão e conservação em Cabo Verde	Cabo Verde	569 597,59 €	SIM	63,20
PROGEA-07	Universidade de Évora	Ambient'Arte STP	São Tomé e Príncipe	415 651,01 €	SIM	61,40
PROGEA-10	APOIAR - Associação Portuguesa de Apoio a África	Academia Mayi pela Sustentabilidade	Moçambique	281 136,44 €	SIM	50,90

Considerada a listagem ordenada das propostas, a Comissão de Avaliação recomendou para subvenção até ao limite da dotação orçamental do Convite (EUR 1 milhão em 2023):

Requerente	Título da Proposta	Avaliação	Montante total pedido subvenção	Montante 2023 em subvenção
TESE	AGRICULTURA BIOLÓGICA COMO FATOR DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA	97,60	908 730,83 €	215 629,90 €
SPEA	Reforço Organizações Cidadãos para a Proteção da Natureza em Ambientes Insulares	85,00	931 526,75 €	175 426,15 €
AMVF	Resiliência Climática, Conservação e Transição Energética da Porta de Ouro da Amazônia	83,40	987 600,00 €	305 399,52 €
PPF	Uma Costa Próspera de Elefantes	75,70	997 304,00 €	299 251,20 €
TOTAIS			3.825.161,58 €	995.706,77 €

A Comissão de Avaliação recomendou ainda para listagem de reserva as propostas PROGEA-06, PROGEA-11, PROGEA-08, PROGEA-02, PROGEA-05, PROGEA-07 e PROGEA-10, que obtiveram mais de 50% em avaliação, mas excedem a dotação orçamental para 2023.

4. Conclusões da audiência prévia de interessados

Consideradas as alegações dos interessados em sede de audiência prévia:

PROGEA-05 | Associação Natureza Portugal

Recebida por e-mail em 22-11-2023:

Após análise da avaliação, é referido que a ANP não é uma ONGD. No entanto, o documento em anexo atesta que a Associação Natureza Portugal tem o estatuto de Organização Não Governamental de Desenvolvimento, pelo que solicitamos uma reavaliação da proposta em conformidade.

PROGEA-12 | Parque Nacional da Gorongosa/ Gorongosa Restoration Project

Recebida por e-mail em 24-11-2023:

Sendo que o motivo de desqualificação não é referente à relevância técnica e contextual do projecto e dada a contribuição que o Instituto Camões faria no Projecto de Restauração da Gorongosa, prosseguindo deste modo com um complemento a componentes do PRG que já contaram com a contribuição da Cooperação Portuguesa, nomeadamente o departamento de ciências e a iniciativa clubes da paz; O Projecto de restauração da Gorongosa serve-se desta para resubmeter a proposta com a duração do projecto revista para 36 meses.

A interligação que o projecto teria com iniciativas em curso, assim como a presença garantida do Projecto de Restauração da Gorongosa na zona de implementação até 2043, associada a existência de equipas de implementação já no terreno permitem a flexibilidade de regime de implementação que se nota nesta possibilidade de revisão da duração do período de implementação. Em anexo a proposta revista contendo: Documento narrativo da proposta; Quadro lógico e matriz de risco; Cronograma e Orçamento.

PROGEA-01 | Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Recebida por e-mail em 04-12-2023:

Fazendo uso do direito de audiência prévia, pretendo apresentar as seguintes alegações relativas às classificações obtidas em vários critérios de avaliação:

Critério 4.3 sobre "financiamento de custos de funcionamento após o fim do projeto" – A classificação atribuída parece dever-se a uma total ausência de criação de fontes de financiamento, o que consideramos não ser justo, nem correto. O projeto prevê na sua ação 3.2 a angariação de financiadores regulares de parte das necessidades de gestão nos Parques Naturais de Obô de STP de entre as empresas e os negócios que beneficiam diretamente com os valores naturais e recursos destas áreas protegidas. Na sua ação 3.3 prevê ainda o desenvolvimento e promoção do Turismo de observação de aves e natureza, cujos os agentes a formar, como guias e outros prestadores de serviços, serão os mesmos envolvidos em programas de monitorização da biodiversidade. Portanto, numa escala limitada pretendemos criar mecanismos regulares de financiamento das ações recorrentes de gestão e monitorização da biodiversidade das áreas protegidas. Consideremos que a classificação obtida neste critério deverá ser 5 e não 1.

Critério 5.1 sobre "desenvolvimento de capacidades institucionais" – A classificação atribuída indica um fator de desenvolvimento de capacidades institucionais limitado. No entanto isso não é verdade. Mais de metade das ações do projeto vão envolver agentes da administração e o desenvolvimento de capacidade das ONGs para prestar serviços públicos, que serão necessariamente desenvolvidos em colaboração dos organismos públicos responsáveis pela gestão das áreas protegidas e promoção do turismo. Neste sentido, pensamos que a classificação obtida na avaliação deste critério deveria ser de 8 ponto e não apenas 5.

Relativamente à alegação da candidatura **PROGEA-05**, da Associação Natureza Portugal (ANP), revistas as observações à avaliação da proposta verifica-se que a nota sobre o estatuto de ONGD foi essencialmente descritiva – não podia ser noutro sentido, porque aquele estatuto não era um requisito de elegibilidade dos requerentes –, pelo que não terá prejudicado a avaliação do critério de capacidade financeira e operacional, onde a ANP foi classificada com bom (oito pontos). Ainda que pudesse considerar-se, por hipótese, que esta observação condicionou a avaliação do subcritério 1.2., que de outro modo poderia ter sido de muito bom (dez pontos), essa reavaliação resultaria num acréscimo de dois pontos à avaliação total da candidatura (de 63,20 para 65,20), insuficiente para alterar a posição relativa da proposta na listagem ordenada.

Relativamente à alegação da candidatura **PROGEA-12**, do Parque Nacional da Gorongosa, que não foi admitida por não cumprir a duração mínima do projeto exigida pelo Convite, uma vez que propunha apenas 18 meses de duração, a Comissão de Avaliação considera que não é possível suprir oficiosamente esta falha. Alterar a duração de um projeto obriga a alteração substantiva dos termos do plano de atividades e do orçamento, com prejuízo do princípio da igualdade de tratamento dos restantes interessados no Convite, como resulta claro da necessidade sentida pelo requerente de alterar e reenviar quatro documentos da proposta junto com a alegação.

Relativamente às alegações da candidatura **PROGEA-01**, da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, a Comissão de Avaliação nota que a classificação de muito insuficiente (um ponto) atribuída no critério 4.3. sobre a sustentabilidade de fontes de receita para financiar custos de funcionamento não significa que considere haver "total ausência" de fontes de receita, mas apenas que são muito insuficientes – como se infere dos mesmos exemplos dados pelo requerente para fontes de financiamento futuras da gestão dos parques, que remetem para o âmbito da

responsabilidade social de empresas no perímetro das zonas protegidas. Quanto à avaliação de suficiente (cinco pontos) para o critério transversal 5.1. dedicado à valorização e desenvolvimento de capacidades institucionais, não podia ser outra, uma vez que a proposta não menciona qualquer parceria com as tutelas da agricultura e ambiente. Assim, a Comissão de Avaliação considera que as alegações do requerente não permitem reavaliar a proposta, que, em qualquer caso, está na segunda posição da listagem ordenada e foi selecionada para subvenção.

Nestes termos, a Comissão de Avaliação deliberou por unanimidade propor ao Conselho Diretivo do Camões, IP a declaração de improcedência das alegações recebidas em sede de audiência de interessados no projeto de decisão.

5. Alterações ao relatório preliminar de avaliação

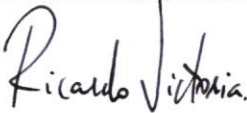
Não há lugar a alteração da listagem ordenada pelo relatório preliminar de avaliação.

6. Conclusões e proposta de decisão

Propõe-se ao Conselho Diretivo do Camões, I.P. a atribuição de subvenções nos termos da tabela seguinte e a criação de listagem de reserva com as restantes propostas ordenadas:

Requerente	Título da Proposta	Avaliação	Montante total pedido subvenção	Montante 2023 em subvenção
TESE	AGRICULTURA BIOLÓGICA COMO FATOR DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA	97,60	908 730,83 €	215 629,90 €
SPEA	Reforço Organizações Cidadãos para a Proteção da Natureza em Ambientes Insulares	85,00	931 526,75 €	175 426,15 €
AMVF	Resiliência Climática, Conservação e Transição Energética da Porta de Oura da Amazônia	83,40	987 600,00 €	305 399,52 €
PPF	Uma Costa Próspera de Elefantes	75,70	997 304,00 €	299 251,20 €
TOTAIS			3.825.161,58 €	995.706,77 €

7. Assinaturas

Nome	Assinaturas	Data
Ricardo Victória		05-12-2023
Marco Rebelo		05-12-2023